MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE LAMIM / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 24.179.426/0001-12**,** com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2021, torna público que **às 10:00hs (dez horas) do dia 31/03/2022,** em seção pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, receberá os envelopes contendo **"DOCUMENTOS"** e **"PROPOSTAS"** da **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2022, tipo menor preço global, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:**

Objeto	Local	Prazo de Execução
Execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.	**- Praça Divino Espírito Santo, centro, em Lamim/MG.**	**04 (quatro) meses.** **(conforme cronograma de execução)**

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de LAMIM / MG, e **possuir CRC** (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (**VISITA TÉCNICA**) será facultativa, e poderá ser feita até o dia 29.03.2022, com encerramento às 15hs00min. Eventual visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, e será realizada nos horários compreendidos entre 09h00min às 15h00min, a ser efetuada por engenheiro ou representante da Empresa que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência. O agendamento será realizado pelo telefone: (31) 3754-1130, a partir das 09:00h até as 15:00hs.

1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL** e reger-se-á pela Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital.

Integram esta **TOMADA DE PREÇOS**, independente da transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO II	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PLANTAS E PROJETOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; QUADRO BDI/LDI.

Demais Elementos Instrutores	2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – item 3 –Declarações e Elementos Instrutores Deste Edital.

1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXEUÇÃO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo**, conforme especificações e condições contidas nos anexos I, e II, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital, e as plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, fotos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com expressa autorização do órgão licitante.

Conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada (valores de acordo com Tabela Setop/Mercado, o orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de **R$ 252.241,13 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e treze centavos),** já incluído o percentual de BDI.

O prazo de execução das obras será de 04 (quatro) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO.**

As obras a serem executadas deverão atender às NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos anexos deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício 2022, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Municipal, sendo:

15.452.007.1.0009 - 4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS

3. EDITAL E ANEXOS

A documentação completa do Edital e seus anexos, poderá ser examinada e solicitada na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim – MG, em dias úteis no horário 09:00 hs às 15:00 hs.

Eventual impugnação de Edital deverá ser protocolada com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim – MG, em dias úteis no horário 09:00 hs às 15:00 hs, ou por e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br

Considerando o elevado valor de cópias dos projetos/plantas, caso solicitados no formato A1, será exigido o valor de R$ 20,00 (vinte) reais por cópia unitária dos mesmos. As referidas cópias serão fornecidas em um prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da requisição por escrito.

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos. Antes de expirar o período de validade da Proposta, a Prefeitura Municipal poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2ª PARTE – CONDIÇOES GERAIS

-

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS:

Empresa regularmente constituída, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscrita no respectivo Conselho e que atenda a todas as condições do presente Edital.

1.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e LC 147/2014.

A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o **tratamento diferenciado e favorecido**, expressamente previsto neste edital.

Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP também deverá observar o procedimento de Credenciamento.

A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal/trabalhista.

No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2014.

Durante o decurso dos prazos referidos nos itens anteriores, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

Findo os prazos referidos nos itens anteriores, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o PREFEITURA DE LAMIM-MG o objeto desta licitação.

1.3. Está impedido (a) de participar da TOMADA DE PREÇOS:

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, Servidores do Município de Lamim / MG.

O autor, pessoa física ou jurídica, do projeto básico das obras ou serviços. É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.

2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.

2.2. O Município registra que, no decorrer da execução do futuro contrato, haverá possibilidade de requerimento para reequilíbrio financeiro, desde que a empresa contratada demonstre com documentos hábeis a evidência de aumento dos preços de materiais que compõem o preço de custo da obra.

2.3. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitações do Município de LAMIM / MG, no local estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, os Envelopes "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**", que deverão estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A) **ENVELOPE N° 1** – "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**"
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE LAMIM / MG
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 – PROCESSO N° 20/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 31/03/2022 – 10:00HORAS

B) ENVELOPE N° 2 – "**PROPOSTA DE PREÇOS**"
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE LAMIM / MG
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 – PROCESSO N° 20/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 31/03/2022 – 10:00HORAS

2.4. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital, impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até o horário e data supracitados.

2.5. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.

2.6. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, Especificações Técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas no Edital e em seus Anexos.

2.7. É recomendável que a Proposta tenha todas as folhas numeradas em ordem crescente. Constarão na capa da PROPOSTA as mesmas indicações que as do Envelope que a conterá na sua parte externa.

2.8. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, **evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis**.

2.9. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **MODELOS**:

- carta proposta de preços;	Modelo 01
- declaração de concordância aos termos do edital e de inexistência de fato impeditivo;	Modelo 02
- carta credencial;	Modelo 03
- declaração de entrega de documentos;	Modelo 04
- atestado de visita técnica (facultativo);	Modelo 05
- declaração de responsabilidade técnica;	Modelo 06
- planilha de serviços;	Modelo 07
- cronograma físico-financeiro da obra;	Modelo 08

- declaração de Responsabilidade Ambiental;	Modelo 09
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;	Modelo 10
- Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;	Modelo 11
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Modelo 12
- minuta de contrato;	Anexo I
- memorial descritivo e especificações técnicas; plantas e projetos para execução, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários; planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro bdi/ldi.	Anexo II

4. PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE N° 1.

4.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

4.2. Deverá conter DENTRO do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

4.3. Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.

4.4. Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – "Documentação", em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.

4.5. O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 29/03/2022, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

1 –Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

1 -Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;

2 - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;

4 - Apresentação do **Certificado de regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5 - **CNDT** - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;

2 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, tem vínculo com a licitante, a ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

3 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

4 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação;

2 – Cópia do Balanço Patrimonial - **A capacidade financeira da proponente será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma: LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante. Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um).**

3 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

ENVELOPE 01 – O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, sendo:

1 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO), na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de LAMIM-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.

2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma **não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta**;

3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos** noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;

5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;

6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);

7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);

8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).

9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).

10 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) (CAT-Certidão de Acervo Técnico) - (o Atestado deverá contemplar índices de quantitativos similares ao da obra licitada);

5 - ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Carta-Proposta De Preços

Deverá ser apresentado envelope devidamente fechado e inviolado, denominado "**ENVELOPE N° 2"** com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4.

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*v.g.*: XXX) e ainda:

a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
c) Data;
d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos – MODELO 7;
f) Prazo de execução das obras no período estipulado no presente Edital – 04 (quatro) meses;
g) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações do Município de Lamim;
h) **Cronograma físico-financeiro** elaborado conforme os marcos contratuais de medição – MODELO 8.
i) Além do preço global, os preços unitários com e sem BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexo do Edital.

5.2. Planilha de Serviços

A planilha de serviços **deverá ser apresentada impressa** por computador, sem rasuras ou entrelinhas, conforme MODELO 07, em anexo, e deverá conter:

a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) Município, obras, serviços;
c) Data;
d) Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
e) Nome do titular da empresa ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

5.2.1. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

5.2.1.1. Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R$) e por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pela Prefeitura Municipal de Lamim-MG.

5.2.1.2. Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.

5.2.2. QUANTIDADES

5.2.2.1. A discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nas especificações, recomendações, bem como, ainda, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto.

5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / QUADROS BDI/LDI

5.3.1. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, **DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA"**, devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado.

5.3.2. Deverá ser apresentado DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" o QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI.

6 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada. Os preços unitários e totais não poderão ser superiores aos discriminados na planilha orçamentária de custos disponibilizada para a presente licitação.

7 RECEPÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

7.1. No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope N° 01) e **PROPOSTAS DE PREÇO** (Envelope N° 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, caso presentes.

7.2. O proponente não poderá modificar substituir ou retirar sua proposta após a entrega os respectivos envelopes.

7.3. Serão abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital. Estando regular o andamento dos trabalhos e não havendo intenção de interposição de recursos da habilitação, poderão ser abertos os envelopes de Propostas de Preços na mesma sessão e, após, aberto o prazo de recurso, de acordo com o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração com firma reconhecida.

7.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.6. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 01 e N° 02, mais nenhum será recebido.

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou deixar de sanar erros ou omissões.

8.2. Documentos fiscais que, eventualmente, estiverem incompletos ou irregulares, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, serão considerados nulos e sem validade para esta licitação, considerando automaticamente desabilitado o proponente interessado, exceto os proponentes que gozarem dos benefícios da LC 123/2006.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Na hipótese de não estarem todos os licitantes habilitados ou ocorrer alguma manifestação de recurso, no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias seguintes.

8.5. É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.6. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos envelopes e, dando continuidade à ata que registrará as reclamações impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

9 ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Na data fixada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.

9.2. Na hipótese de inabilitação de algum proponente, passado o prazo recursal ou por renúncia a este, pelo representante presente, fica facultado ao mesmo, solicitar por escrito a devolução do envelope Nº 2, fechado e inviolado.

10 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL para a execução de todos os serviços e obras constantes do Edital.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço;

10.4. A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.

10.5. Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.9. No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

10.10. À Comissão de Licitações é facultada, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

10.11. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

10.12. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

10.13. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.14. A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação.

10.15. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, a Prefeitura Municipal de LAMIM-MG poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. Execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato com regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.

11.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme ANEXO I.

11.4. O Município poderá, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.

11.5. Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços

de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada **CONTRATADA**.

11.7. A Empresa a ser contratada atenderá ao Decreto 7.983/2013, principalmente em relação concordância com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 6º, item III).

12 DOS RECURSOS E PRAZOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das 'PROPOSTAS', poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. À Comissão de Licitações é facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.

12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo de execução da obra será contado a partir do 5° (quinto) dia útil após a emissão da **"ORDEM DE SERVIÇO".**

12.6. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

a. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio a obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;

b. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.

c. Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

d. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

e. O prazo de vigência do contrato será até o encerramento do exercício financeiro, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

13 PENALIDADES

13.1. No contrato de empreitada, garantido aos contratantes o direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber.

– Multa de até 0,1% (um décimo por cento);

a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.

b) Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;

– Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
– Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;
– Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de empreitada;
– A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
– As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município de Lamim/MG;
– As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta.

14. RESCISÃO

14.1 – O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

14.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;

14.1.3 – quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;

14.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

14.1.5 – quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

14.3 – O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.

15. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DA OBRA E GARANTIA

15.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços será realizado pelos Secretários Municipais de Obras e de Esportes do Município.

15.2 . A empresa a ser contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir.

15.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

15.4. A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.5. A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

15.6. A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.

15.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

15.8. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.9. Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato de empreitada, será emitido como único comprovante de execução da mesma, **Termo de Recebimento Provisório**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.

15.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o **Termo de Recebimento Definitivo**. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no CAPITULO 13 – PENALIDADES.

15.11. A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização, se for o caso, o "*as built*" do projeto executivo utilizado nas obras.

15.12. Mesmo com a expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra, a futura Contratada não ficará isenta e nem excluída das responsabilidades civis pela solidez e segurança dos serviços executados, permanecendo a Contratada responsável pela garantia dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

16 . SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

16.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras.

16.6. Somente está autorizado a executar obras para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 16.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras.

16.8. A empresa a ser contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

16.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17 . MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

17.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser de melhor qualidade (1ª linha), obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

17.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

18 . DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante aprovação da MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE. A emissão da NOTA FISCAL só poderá ser emitida após a aferição do Boletim de Medição.

18.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada, para efetuar pagamento de cada medição.

18.3. A fiscalização procederá às medições baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

18.5. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

18.6. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa,

Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
   1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras;
   2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
   3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
   4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciário.

18.7. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja, em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

18.8. No pagamento, o Município efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de "Retenção para a Previdência Social", no caso da mão de obra, se necessário.

19 . DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

19.2. O Município poderá declarar a licitação fracassada/deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3 . A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do seu Edital.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos às disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedem o recebimento dos Envelopes antes citados.

19.5. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

19.8. Caso necessário, a licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, placas sinalizadoras de obra, conforme modelos fornecidos pela

contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

19.9. Caberá à empresa contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas, caso sejam aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

19.10. A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

19.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ás suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

19.12. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;

c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;

d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo nº 09, anexo, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa.

19.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.14. A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: 'Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 10.

19.15 . A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo se 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.18. As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

19.19. Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pelo Município.

19.20. Não poderá haver subcontratação ou sub empreitada sem autorização, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

20 . DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1. A Licitante vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do futuro contrato o comprovante de prestação de garantia correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

20.2. O licitante contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, devendo apresentá-la na Secretaria de Fazenda do Município, que emitirá o recibo.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - seguro-garantia;

20.3. A devolução da garantia será efetuada após a conclusão da obra.

20.4. Providenciar, se necessário, a instalação junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

20.5. A Empresa a ser contratada deverá, preferencialmente, utilizar mão de obra local, objetivando redução de custos e maior celeridade durante a realização das obras.

20.6. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

20.7. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.

20.8. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

20.9. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra, quando necessário.

20.10. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

20.11. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.

20.12. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

20.13. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

20.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.

20.15. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município, inclusive quanto à elaboração de laudo técnico de sondagem para a obra.

20.16. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

20.17. Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.

20.18. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município.

20.19. Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho.

20.20. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município.

20.21. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

21 . DAS NORMAS AMBIENTAIS

21.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

21.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

22 . DA SINALIZAÇÃO

22.1. Caso necessário, a empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95,§ 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

23 . DIPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.
23.2. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.
23.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

24 . DO FORO

24.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

Lamim/MG, 10 de março de 2022.

Bruna de Assis Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Vanderleia da Penha Miranda
Membro de Apoio da Comissão

Clayton Carvalho de Rezende
Membro de Apoio da Comissão

Marcos Tadeu Pereira Paiva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Esportes

MODELO N° 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE LAMIM/MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vªs. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

MODELO N° 02.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE LAMIM-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Lamim-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

MODELO N° 03

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

CARTA-CREDENCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-LAMIM-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sr(a)_____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a VªsSªs que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da 'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO' e 'PROPOSTAS DE PREÇOS', bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

_____, ___ de _____ de 2022.
Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:

MODELO N° 04.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-LAMIM-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, **declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital** e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Lamim-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

MODELO N° 05

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (facultativo).

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Declaramos que o sr._____e/ou Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA/CAU-__ sob o número _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de Lamim-MG.

_____
Assinatura do profissional representante da Empresa Proponente.

MODELO 06

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DELAMIM-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, ___ de _____ de 2022.
Local e data

_____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.

MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO N° 07.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE LAMIM –MG.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.	Data :
Local : - Praça Divino Espírito Santo, centro, em Lamim/MG.	
Detalhamento	

ITEM	*CÓDIGO*	*DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO*	*UNID.*	*QUANT.*	*CUSTO UNIT. S/BDI (R$)*	*BDI %*	*CUSTO UNIT. C/BDI (R$)*	*CUSTO TOTAL (R$)*	
TOTAL GERAL DA OBRA									
Valor por extenso:									

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI		

_____, ___ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.

MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO N° 08 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES- LAMIM –MG.

Ref. Edital de Tomada de Preços n° 01/2022. **Processo n°:** 20/2022**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PREFEITURA: Lamim/MG		**DATA:** / / /
OBRA: Execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.	**LOCAL:** **- Praça Divino Espírito Santo, centro, em Lamim/MG**	**PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4
			100%				
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA		#REF!	xx%			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			#REF!			
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO			xx%	xx%		
4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS			#REF!	#REF!		
5	REVESTIMENTO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO				xx%	xx%	
6	PINTURA E EMASSAMENTO				#REF!	#REF!	
7	INTERIORES						xx%
8	COBERTURAS FORNECIMENTO E MONTAGEM						#REF!
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						xx%
10	HIDROSSANITÁRIAS						#REF!
11	PAISAGISMO E AJARDINAMENTO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO						xx%
12	SERVIÇOS FINAIS						#REF!

Valores totais	**#REF!**	#REF!		#REF!		

MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

#REF!	#REF!		
#REF!	100 %		

Obs: (... dar continuidade à tabela, conforme Cronograma disponibilizado para a licitação...)

Local e data _____
Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____
Número da Carteira de Identidade :Órgão Emissor:

MODELO N° 09

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
c) Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Data: ___ de _____ de 2022.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

MODELO N° 10

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-LAMIM-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:

MODELO Nº 11

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2022.

(a)_____
assinatura e identificação do declarante

MODELO Nº 12

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 01/2022.
Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo.**

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local, ____ de _____ de 2022.

(a)_____
assinatura e identificação do declarante

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE LAMIM/MG E A EMPRESA_____--

CONTRATO Nº ____ / _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Empreitada que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAMIM-MG e a Empresa _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Lamim, Minas Gerais, com CNPJ n° 24.179.426/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, JOÃO ODEOM DE ARRUDA, brasileiro, agente público, casado, inscrito no CPF sob o n° 890.902.506-97 e carteira de identidade n° MG 6.205015, SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Lamim/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, com sede na _____, _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr._____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **realização das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 01/2022,** com prazo de 04 (quatro) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela **CONTRATADA** que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços , em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, realizada sob o regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL**, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto	Local	Prazo de Execução
Execução das obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.	**-- Praça Divino Espírito Santo, centro, em Lamim/MG**	**04 (quatro) meses.** **(conforme cronograma de execução)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de

conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R$ ____(_____) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:
15.452.007.1.0009 - 4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO/AMPLIÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

5.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.6 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.7 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.8 – No pagamento, o Município de LAMIM efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de "Retenção para a Previdência Social", no caso da mão de obra, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro , por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
c) de até 1% (um por cento)do valor contratual quando:
   (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
   (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
   (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
   (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro
Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e , se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da "Ordem de Serviço".

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da "Ordem de Serviço".

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.
Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro
Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

(a) utilizar, preferencialmente, mão de obra local, objetivando redução de custos e celeridade, bem como, assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
(b) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
(c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato , a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
(d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
(e) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
(f) colocar ,também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;

(g) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
(h) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
(i) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
(j) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
(k) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
(l) Apresentar no ato da assinatura do presente termo o comprovante de prestação de garantia correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo
A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços será realiado pelos Secretários Municipais de Obras e de Esportes do Município, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato, ficando a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECIBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

16.3 Após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a Contratada permanece responsável pela garantia dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até __/__/__, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
(a) quando for decretada sua falência;
(b) quando do requerimento de sua contratada;
(c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
(d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
(e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

parágrafo primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

parágrafo segundo
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

parágrafo terceiro
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÀUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

19.2. No decorrer da execução do futuro contrato, haverá possibilidade de requerimento para reequilíbrio financeiro, desde que a empresa contratada demonstre com documentos hábeis a evidência de aumento dos preços de materiais que compõem o preço de custo da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo comprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Lamim/MG, ____ de _____ de 2022.

João Odeom de Arruda
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:_____ _____
Nome: Nome:
CPF- CPF-

ANEXO II

Quadro de Composição do BDI	
Nome do Empreendimento:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA:

Construção e reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	0,038
Seguro e Garantia	SG	0,0032
Risco	R	0,005
Despesas Financeiras	DF	0,0102
Lucro	L	0,0664
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0,0365
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,02
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,045
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,44%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à **100%**, com a respectiva alíquota de **5%.**

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

LAMIM- MG
Local

07 de Março 2022
data

Responsável Técnico	
Nome:	LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA
CREA/CAU:	225760/D
ART/RRT:	MG20220945662

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA: Municipal de Lamim-MG		DATA: 07/03/2022				
OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO						
LOCAL:PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO S/N						
REFERÊNCIA:SETOP, REGIÃO Central,		BDI:25,44%	( )	DIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES			(X)	INDIRETA		
			Planejamento			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	1	2	3	4
1	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS**	R$ 28.432,40	100,00%			
			R$ 28.432,40			
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$ 6.259,35	60%	40%		
			R$ 3.755,61	**R$2.503,74**		
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	R$ 44.711,58	35%	30%	35%	
			R$15.649,05	**R$ 13.413,47**	**R$ 15.649,05**	
4	**ALVENARIAS E FECHAMENTOS - Fornecimento e Execução**	R$ 21.618,97		50%	50%	
			-	**10.809,49**	**10.809,49**	
5	**REVESTIMENTO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**	R$ 24.782,32		50%	50%	
				R$ 12.391,16	**R$ 12.391,16**	
6	**PINTURA E EMASSAMENTO**	R$ 24.590,68			50%	50%
					R$ 12.295,34	**R$ 12.295,34**
7	**INTERIORES**	R$ 17.564,17			80%	20%
					R$ 14.051,34	**R$ 3.512,83**
8	**COBERTURAS - Fornecimento e Montagem**	R$ 59.494,37		20%	80%	
				R$ 11.898,87	**R$ 47.595,50**	
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**	R$ 7.364,58		30%	40%	30%
				R$ 2.209,37	**R$ 2.945,83**	**R$ 2.209,37**
10	**HIDROSSANITÁRIAS**	R$4.152,49		30%	40%	30%
				R$1.245,75	**R$1.661,00**	**R$1.245,75**
11	**PAISAGISMO E AJARDINAMENTO - Fornecimento e Aplicação**	R$ 12.346,57			100,00%	
					R$12.346,57	
12	**SERVIÇOS FINAIS**	R$ 923,65				100,00%
						R$923,65
Valores totais		**R$ 252.241,13**	**R$47.837,06**	**R$54.471,85**	**R$129.745,27**	**R$20.186,95**

LIOMAR GONÇALVES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL,CREA-225760/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MEMÓRIA
			SERVIÇOS PRELIMINARES			
			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS			
			MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS			
1.3	IIO-PLA-005	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UND	1,00	**CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**
1.4	LOC-OBR-005	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	147,00	**CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**
1.5	IIO-BAR-015	SETOP	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UND	1,00	**5,50M X2,70M**
2.0			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS**			
2.1			**CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**			
2.2	IIO-TAP-005	SETOP	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	60,00	**CONFORME PROJETO**
2.3	IIO-SAN-005	SETOP	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	mês	4,00	**TEMPO DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DA OBRA**
3.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1			**DESMONTES E DEMOLIÇÕES**			
3.2			DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS			
3.3	DEM-ALV-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	4,00	**CALCULO DE PROJETO**
3.4	DEM-CON-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	20,00	**CALCULO DE PROJETO**
4.0			**SERVIÇOS EM TERRA**			
4.1			**ESCAVAÇÃO DE CAVAS E VALAS**			
4.2	OBR-VIA-080	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 1,50 M A 3,00 M	M²	5,00	**CALCULO DE PROJETO**
4.3			**REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE CAVAS OU VALAS**			
4.4	RO-40239	SETOP	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	30,00	**CALCULO DE PROJETO**
5.0			**ESTRUTURAS DE CONCRETO**			
5.1			**FORMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA**			
5.2	OBR-PON-01	SETOP	FORMAS SUSPENSAS DE COMPENSADO RESINADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	78,00	**CALCULO DE PROJETO**
5.3	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	12,00	**CALCULO DE PROJETO**
6.0			**ARMADURA PARA CONCRETO**			
6.1			**ARMADURA PARA CONCRETO EM VERGALHÕES - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO**			
6.2	RO-42285	SETOP	Armadura em aço CA-50, fornecimento, corte, dobra e aplicação - Ø 6,3mm - Ø 16mm	kg	1.260,00	**CALCULO DE PROJETO**
6.3	RO-41552	SETOP	Armadura em aço CA-60, fornecimento, corte, dobra e aplicação - Ø 5,0mm	kg	126,00	**CALCULO DE PROJETO**
7.0			**CONCRETOS**			
7.1			**CONCRETO - PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA**			
7.2	FUN-CON-15	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, SLUMP 20 +/- 2 (SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	20,00	**CALCULO DE PROJETO**
7.6	IMP-ASF-00	SETOP	IMPERMEABILIZAÇAO COM MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA, E = 4MM	M²	54,00	**CALCULO DE PROJETO**
8.0			**ALVENARIAS E FECHAMENTOS - Fornecimento e Execução**			
8.1	ALV-TIJ-035	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	101,00	**CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**
9.0			**CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO, CHAPISCO, REBOCO E ARGAMASSA**			
9.1	REV-CHA-010	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M²	204,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
9.2	REV-REB-010	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	204,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
9.3	PIS-CON-020	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	40,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
9.4	PIS-CON-015	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M²	40,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
10.0			**REVESTIMENTO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**			
10.1			**REVESTIMENTOS - Fornecimento e Aplicação**			
10.2	REV-POR-011	SETOP	EVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	21,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
10.3	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de porcelanato amadeirado demolição REF 8140 - Ceusa	M²	8,30	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
10.4	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de tijoleta amarela decora YL Lux - Portinari	M²	7,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**
10.5	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de porcelanato esmaltado white plain matte 30x60cm bold - Portinari	M²	5,00	**LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**

10.6	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de piso intertravado Tipo retangular10x20x06colorido	M²	145,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
10.7	ED-17824	SETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE EPÓXI PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	kg	5,00	5,00KG
11.0			**ESQUADRIAS - Fornecimento e Instalação**			
11.1	ED-23034	SETOP	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M²	5,00	**ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO**
11.2	ESQ-POR-060	SETOP	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UND	2,00	**ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO**
12.0			**PINTURA E EMASSAMENTO**			
12.1	PIN-LAT-015	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	358,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
12.2	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	21,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
12.3	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	96,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
12.4	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	97,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
12.5	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	95,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
12.6			**SUPERFÍCIE METÁLICA**			
12.7	PIN-ESM-010	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	419,00	LEVANTAMENTO DE QUANTITAITIVOS RETIRADO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
13.0			**INTERIORES**			
13.1			**BANCADA E SÓCULO**			
13.2	BAN-GRA-005	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU SÃO GABRIEL E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	5,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
13.3			**MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS**			
13.4	COTAÇÃO	MERCADO	Móveis planejados em MDF amadeirado, REF Chumbo Matt - Berneck	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
13.5	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e instalação de coifa de parede 6 bocas, 90 cm, piramidal, REF 1128882 - Electrolux	UND	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
13.6	COTAÇÃO	MERCADO	Balcão refrigerado encosto inox 1,50m - Refrigel	UND	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
13.7	COTAÇÃO	MERCADO	Refrigerador vertical 185x65cm, 110v, REF gptu-40 pr - Gelopar	UND	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
13.8	COTAÇÃO	MERCADO	Chapa a gás, 80cm, 110v, REF 5465953, linha prata - Edanca	UND	1,00	
			SOLEIRA - Fornecimento e Aplicação			
13.9	SOL-GRA-005	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA OU São Gabriel E = 2 CM Fornecimento e instalação.	M²	3,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
14.0			**COBERTURAS - Fornecimento e Montagem**			
14.1			**TELHAS GALVANIZADAS**			
14.2	ED-48428	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	18,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
14.3			**POLICARBONATO**			
14.4	COTAÇÃO	MERCADO LIVRE	Fornecimento e instalação conforme projeto de chapa de Policarbonato compacta 2,05x6m, 3mm de espessura	M²	85,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
14.5			**CALHAS E DESCIDAS D'ÁGUA**			
14.6	PLU-CAL-010	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	75,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
14.7	PLU-RUF-055	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	36,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
14.8			**ESTRUTURA EM METALON**			
14.9	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e montagem de estrutura leve em Metalon 40x40mm e 100x100mm	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
15.0	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	85,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
16.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**			
16.1	COTAÇÃO	MERCADO	Instalações elétricas, inclusive fornecimento de materiais conforme projeto	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
17.0			**HIDROSSANITÁRIAS**			
17.1	COTAÇÃO	MERCADO	Instalações hidrossanitárias inclusive fornecimento de materiais conforme projeto	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.0			**PAISAGISMO E AJARDINAMENTO - Fornecimento e Aplicação**			
18.1			**REVESTIMENTO VEGETAL**			
18.2	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de grama verde esmeralda	M²	21,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.3			**PLANTAS EM GERAL**			
18.4	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie: Cica revoluta	UND	3,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.5	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie: Periquito	UND	45,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.6	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Moreia	UND	45,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.7	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Maria-sem-vergonha	UND	21,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.8	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Yucca	UND	3,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
18.9	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Clorofito	UND	285,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
19.0			**SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**			
19.1	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e instalção de sistema de irrigação simples	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
19.2			**PAISAGISMO**			
19.3			**MOSAICO**			
19.4	COTAÇÃO	MERCADO	Mosaico com azulejos em parede de alvenaria	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
19.5	COTAÇÃO	MERCADO	Pombo em metal simbolizando o Divino Espírito Santo	VB	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
2						
20.0			**SERVIÇOS FINAIS**			
20.1	ED-50266	SETOP	Limpeza final da obra	M²	145,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
LAMIM,07/03/2022						

Liomar Gonçalves de Souza
CREA-MG 225760/D

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, LAMIM-MG

1- OBRA: REFORMA DE PRAÇA

O presente documento tem por objetivo fixar as condições técnico-construtivas que deverão ser obedecidas na execução das obras de reforma e revitalização da Praça Divino Espírito Santo na cidade de Lamim-MG

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

As presentes especificações técnicas prevalecem sobre os Desenhos.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser, Comprovadamente de 1ª qualidade e em estrita obediência às especificações a seguir apresentadas em projetos arquitetônico.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes somente poderá ser efetuada após a aprovação pela Comissão de Fiscalização, também denominada neste documento como FISCALIZAÇÃO, ou por seus representantes credenciados.

A EMPREITEIRA deverá seguir, em todos os serviços a executar, as normas e especificações técnicas atinentes ainda que não explicitamente mencionadas, a empresa vencedora deverá analisar bem os projetos para que a obra seja executada de forma idêntica ao projeto proposto.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, de sua correta implantação e do atendimento às necessidades do projeto.

A EMPREITEIRA deverá, por sua conta, estudar e analisar todo o projeto com responsável técnico pela execução da obra, conforme previsto no Artigo 1245 do Código Brasileiro. Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovada, constatadas pela EMPREITEIRA, deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado ao engenheiro responsável pelo fiscalização do município para que juntos buscar a melhor e correta solução do problema, para que o mesmo sejam sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos. Cabe aos concorrentes da licitação pública, proceder no reconhecimento

do local da obra, ou seja fazer a visita técnica, as

Condições do acesso até a obra, bem como aferir todas as cotas e metragem do projeto licitado.

Instalações de utilidades de serviço, equipamentos incorporados e de utilização, materiais de consumo e todas as despesas decorrentes da construção ou implantação, operação e manutenção do complexo, cuja instalação objetiva criar as condições necessárias e suficientes de apoio e suporte às atividades para execução do muro de contenção, entende-se como mínimo necessário, os implementos e procedimentos relacionados a seguir:

- A construção de barracão de obra, armazém, depósito e almoxarifado, bem como terraplenagem e limpeza das áreas necessárias a estas construções; tapumes, instalações para fabricação, produção, exploração, ensaios, testes de materiais, produtos e equipamentos;
- Despesas com consumo de energia elétrica, água, disposição de esgotos, impulsos telefônicos, taxas e emolumentos decorrentes de quaisquer despesas exigíveis por legislação municipal, estadual ou federal e relativa a implantação da obra e do canteiro de obra;
- Fornecimento de equipamentos necessários à operação do canteiro;
- Fornecimento de materiais de consumo, móveis e utensílios para atendimento as atividades que se desenvolverão no canteiro de obras;
- Despesas com manutenção geral, vigilância, limpeza e proteção contra incêndios ao longo de todo o período das obras;
- Despesas com a desmobilização, desmontagem, limpezas e obras complementares necessárias para restituir-se o local ocupado às suas condições anteriores.
- Para o início da obra, primeiro a empresa contratada deverá fazer os serviços que listo abaixo:
- **1º placa da obra;**
- **2º fechamento de toda extensão da obra com o uso de TABUME**; A empresa poderá optar por qualquer tipo de fechamento, seja ele de Madeirit ou telha galvanizada
- **3º instalação provisória de energia elétrica;** A prefeitura municipal fornecerá a energia elétrica para execução das obras
- **4º barracão de obra,**
- Tais serviços são importante fazer nessa ordem, para um bom andamento dos trabalhos.
- A empresa deverá fazer a retirada de todos o bloquete existente e fará a colocação de novos materiais, sendo do tipo retangular de concreto com 6 face 10x20x06 cm colorido e natural para fazer uma

paginação com os dois, tal detalhe será decidido na hora da execução.

A EMPREITEIRA

Deverá fornecer para administração a ART de execução da obra após a assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar o tapume da obra para que não acha nenhum risco de acidente com funcionário e pedestre. Por se tratar de uma obra na Praça principal,será necessário fazer o fechamento em toda a sua extensão para melhor desenvolvimento dos trabalhos, a colocação de tapume nos 2(dois) lados. Tapume terá uma altura de 2,20m, em toda extensão da obra, esse fechamento poderá ser com Madeirit, ou telha galvanizada desde que tenha altura mínima de 2,20h

-Trata-se da reforma e revitalização da praça Divino Espirito Santo, onde todas a informações estão nos projetos, que deverão ser estudados e executado de forma perfeita. O projeto especifica todas as intervenções necessárias.

3- **Fundação**.

A fundação será feita em conformidade ao projeto cujo as dimensões estão no mesmo na concretagem da fundação e na laje, a empresa poderá fazer o concreto in loco,por se tratar de um volume muito baixa para contratar concreto usinado,porem sempre mantendo a qualidade do mesmo.E todas as etapas de qualquer obra civil deve ser feita com auxílio de vibradores para melhor adensamento do concreto.

4-**Formas**.

As formas para execução das concretagem, poderá ser de tábuas de pinus

O reaterro far-se-á após a construção das bases, que deverá ser bem compactado para receber o piso grosso, em camadas não superiores a 20 cm.

O adensamento controlado será feito através de placa vibratória, ou manual.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir a densidade e compactação aproximadas do terreno natural adjacente.

5-**Armação**.

-Será usado uma armação simples nas estrutura do quiosque por se tratar de uma obra de pequeno porte

6-**Cobertura**.

A empresa deverá fazer uma estrutura em metalão para receber telhas de policarbonato de forma que foi projetado, tal estrutura deverá ser de forma idêntica ao projeto. Será instalado calhas e condutores de agua em toda área do telhado.
Todos os telhado a serem executado estão especificado em projeto, por isso a importância de analisar o mesmo.

7- Elétrica

Consta em projeto e planilha item que remunera toda elétrica da praça, deverá ser feita de forma coerente.

8-sanitário

Todas as instalações sanitárias deverá seguir projeto, o item remunera mão de obra e todos os materiais.

9- interiores

O projeto traz vários mobiliário, a planilha contempla todos que deverão ser executado de forma idêntica ao projeto

Em todo o período da execução a empresa vencedora deverá manter a limpeza do local de trabalho e após a conclusão dos serviços deverá fazer a limpeza final.

Lamim, 07de Março de 2022

Liomar Gonçalves de Souza
ENG-CIVIL, CREA-225760/D

Remova Marca d'água Wondershare PDFelement

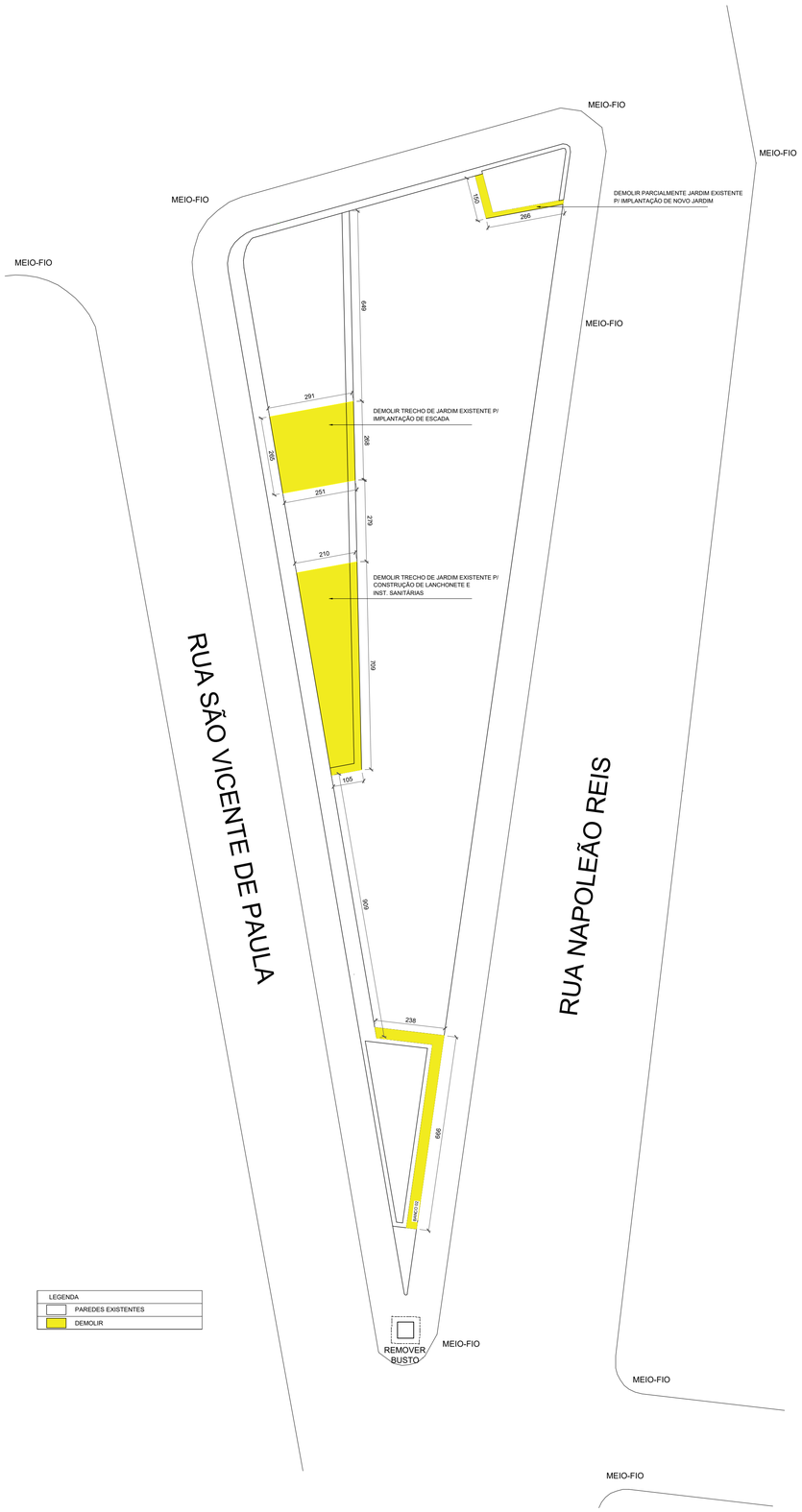

PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:100

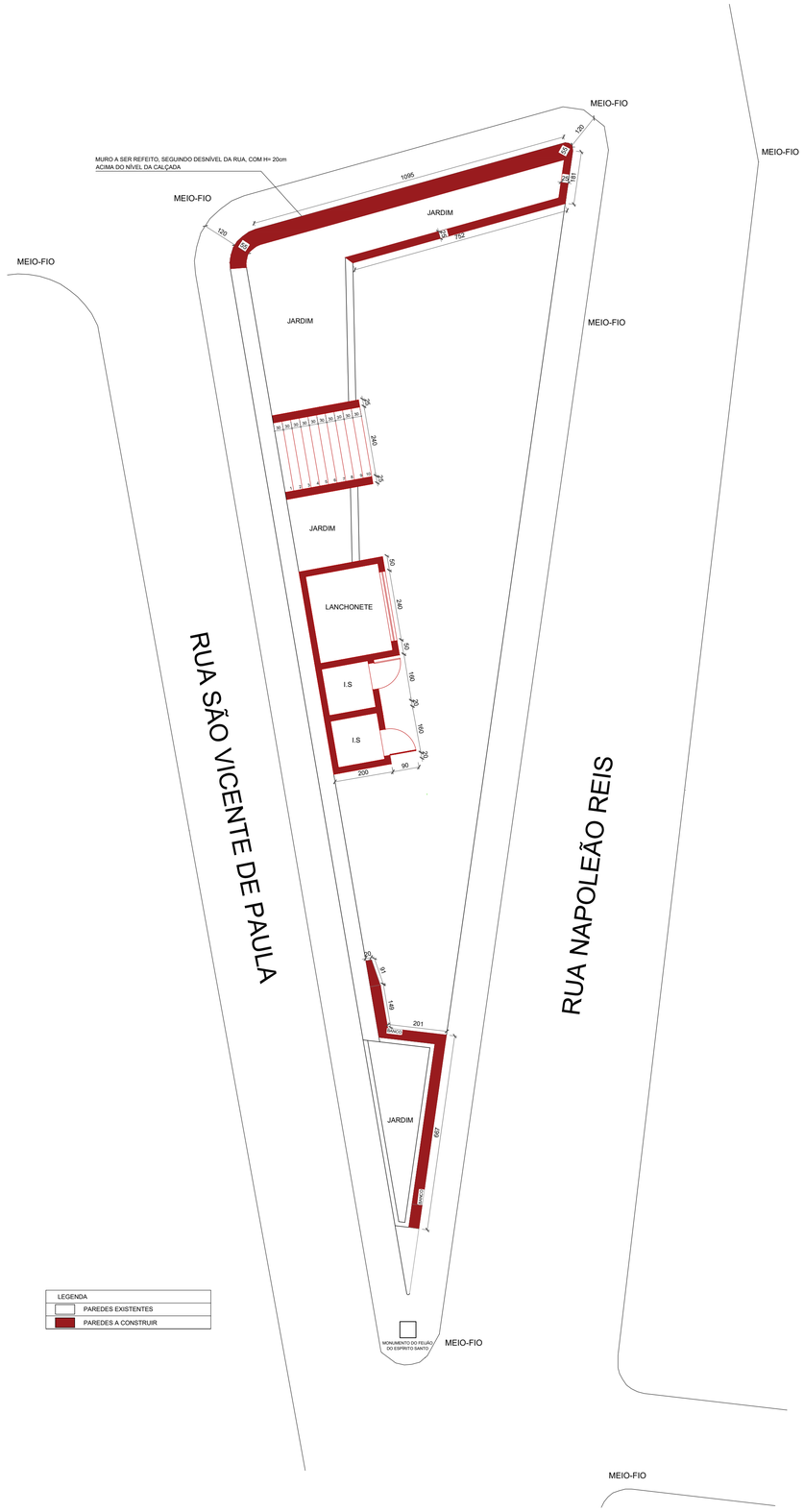

PLANTA DE CONSTRUÇÃO
ESCALA 1:100

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Remova Marca d'água Wondershare PDFelement

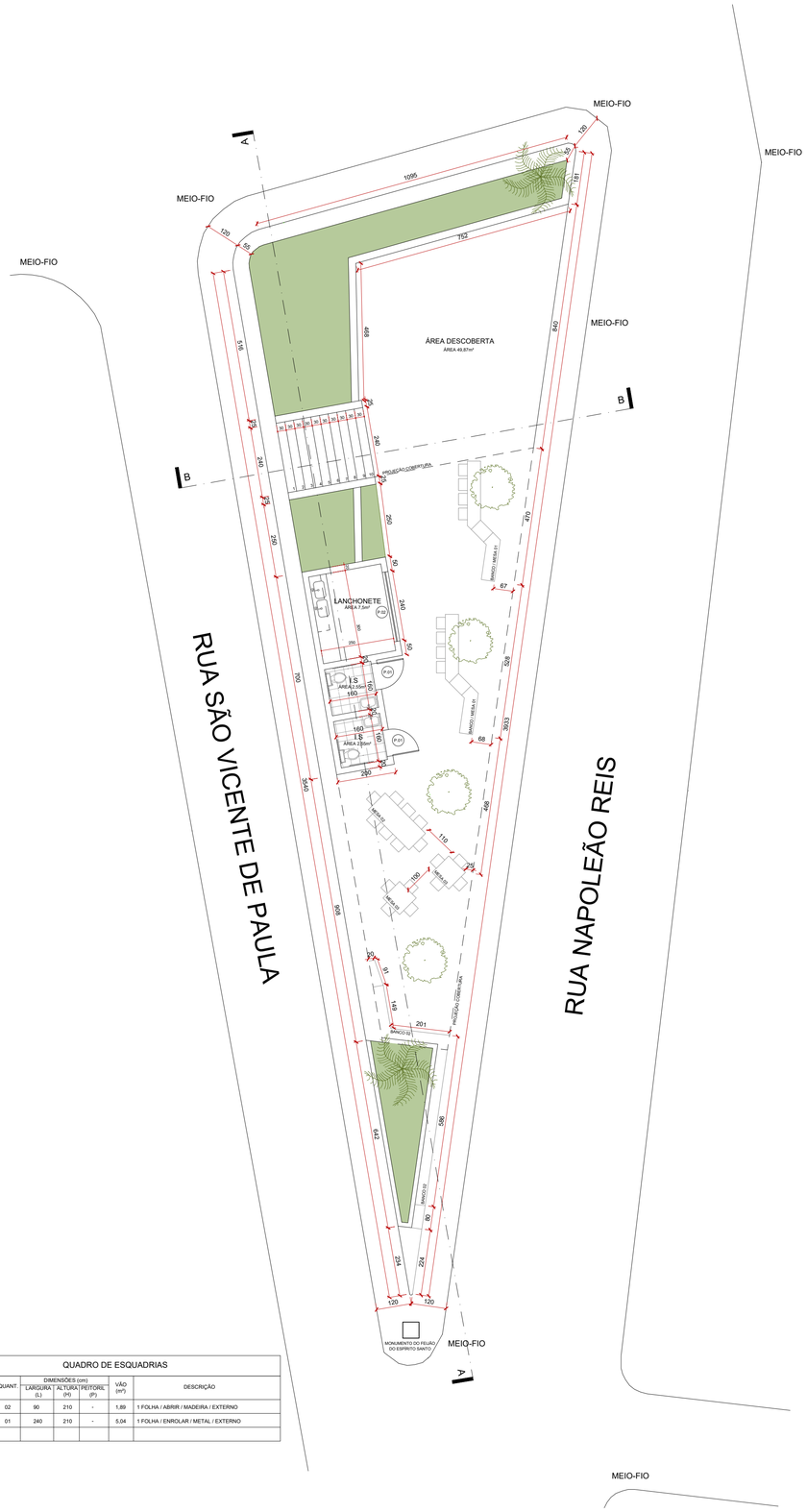

QUADRO DE ESQUADRIAS							
	NOME	QUANT.	DIMENSÕES (cm) LARGURA (L)	ALTURA (H)	PEITORIL (P)	VÃO (m²)	DESCRIÇÃO
PORTAS	P01	02	90	210	-	1,89	1 FOLHA / ABRIR / MADEIRA / EXTERNO
	P02	01	240	210	-	5,04	1 FOLHA / ENROLAR / METAL / EXTERNO

PLANTA DE LAYOUT

ESCALA 1:100

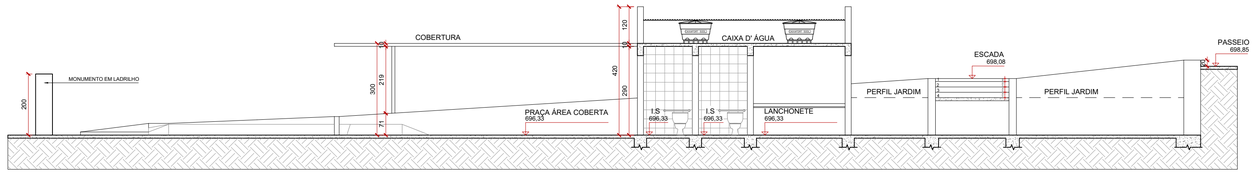

CORTE AA

ESCALA 1:100

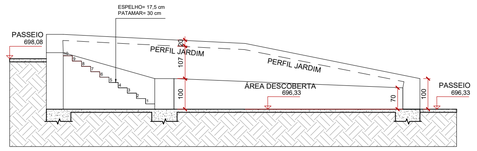

CORTE BB

ESCALA 1:100

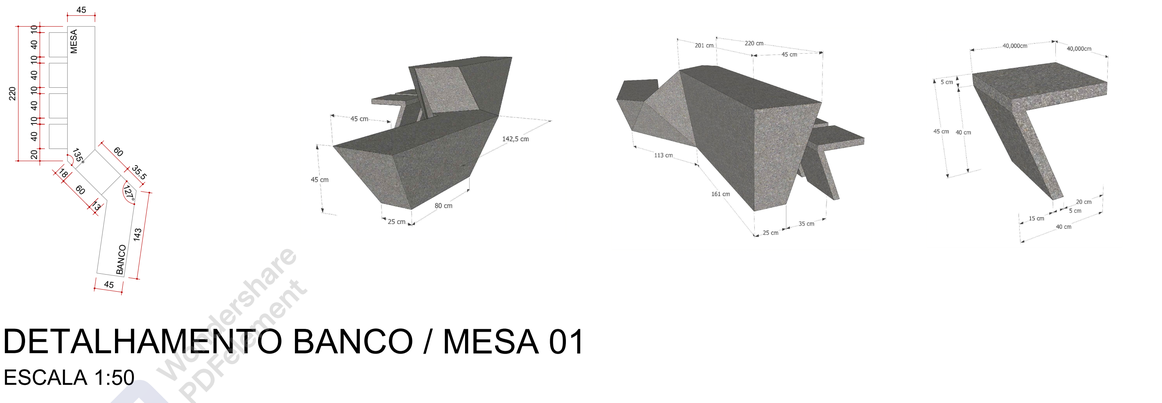

DETALHAMENTO BANCO / MESA 01

ESCALA 1:50

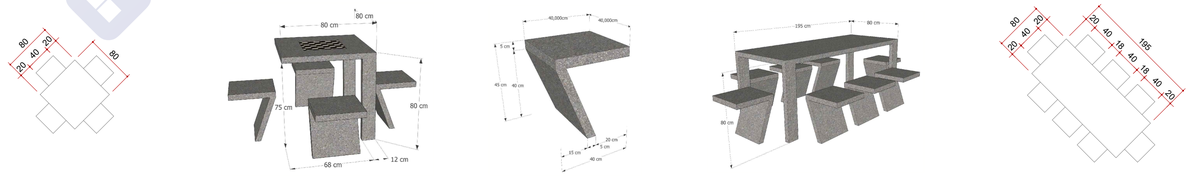

DETALHAMENTO MESA 02 - 03

ESCALA 1:50

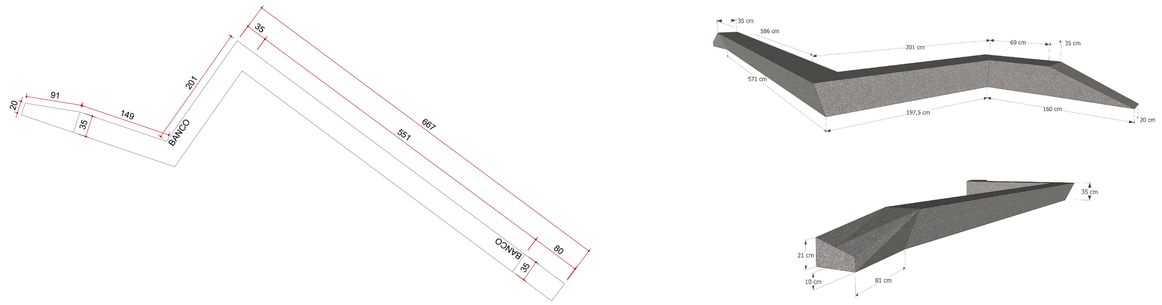

DETALHAMENTO BANCO 02

ESCALA 1:50

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Remova Marca d'água Wondershare PDFelement

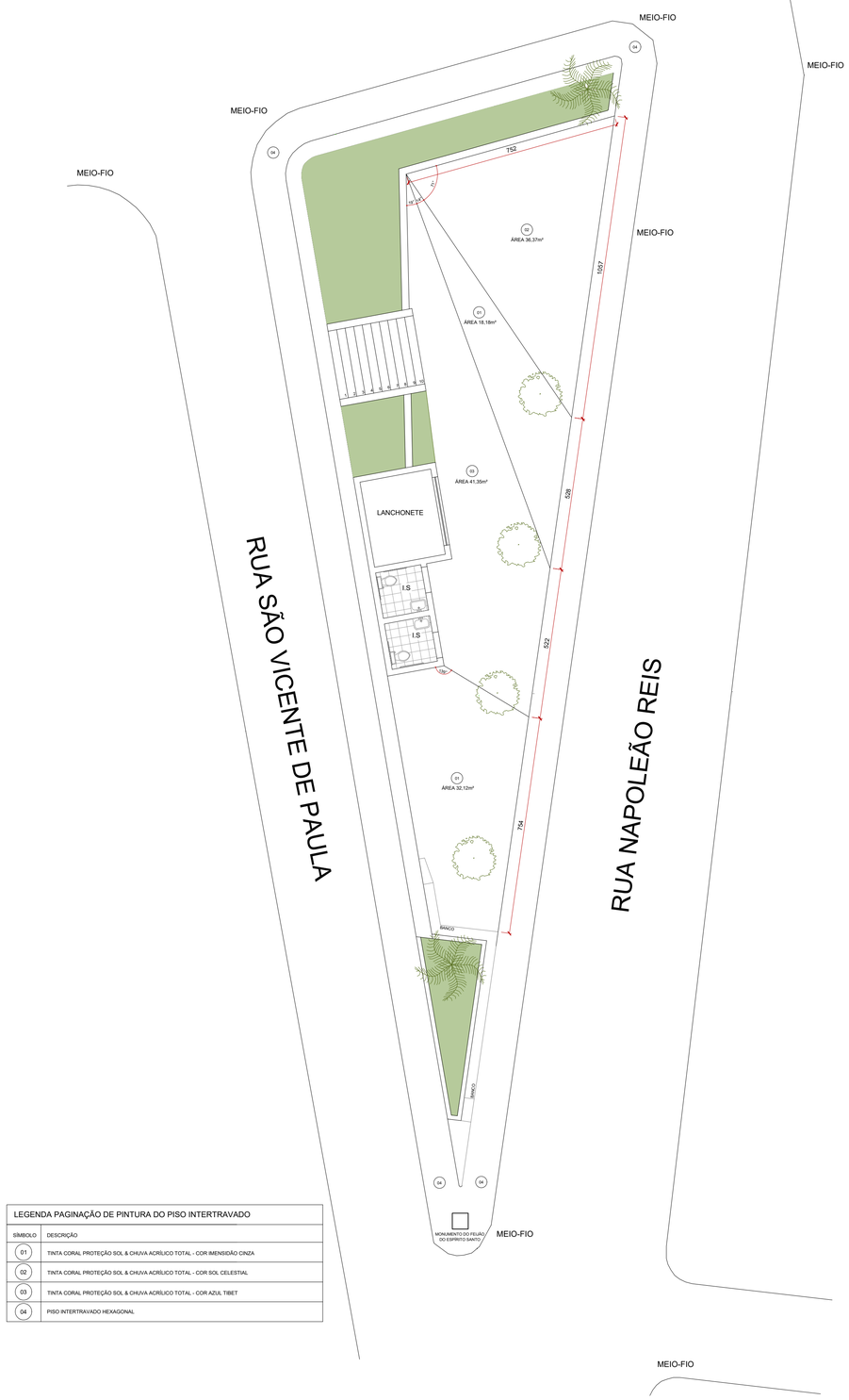

LEGENDA PAGINAÇÃO DE PINTURA DO PISO INTERTRAVADO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
01	TINTA CORAL PROTEÇÃO SOL & CHUVA ACRÍLICO TOTAL - COR IMENSIDÃO CINZA
02	TINTA CORAL PROTEÇÃO SOL & CHUVA ACRÍLICO TOTAL - COR SOL CELESTIAL
03	TINTA CORAL PROTEÇÃO SOL & CHUVA ACRÍLICO TOTAL - COR AZUL TIBET
04	PISO INTERTRAVADO HEXAGONAL

PLANTA PAGINAÇÃO DE PINTURA DO PISO
ESCALA 1:100

LEGENDA PAGINAÇÃO DE PINTURA DO PISO INTERTRAVADO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
01	SAGU-DE-JARDIM / CYCAS REVOLUTA - 3 UNIDADES
02	YUCCA / ANTHERICACEAE - 3 UNIDADES
03	MOREIA / DIETES BICOLOR - 45 UNIDADES
04	MARIA-SEM-VERGONHA / IMPATIENS WALLERIANA - 21 UNIDADES
05	CLOROFITO / CHLOROPHYTUM COMOSUM - 285 UNIDADES
06	PERIQUITO / ALTERNANTERA SESSILIS - 45 UNIDADES
07	GRAMA-ESMERALDA / ZOYSIA - 21m²

NOTA: PREVER PONTOS DE IRRIGAÇÃO DO JARDIM CAPTANDO DA REDE HIDRÁULICA PÚBLICA DA RUA SÃO VICENTE DE PAULA

PLANTA DE PAISAGISMO
ESCALA 1:100

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Remova Marca d'água Wondershare PDFelement

PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS

ESCALA 1:100

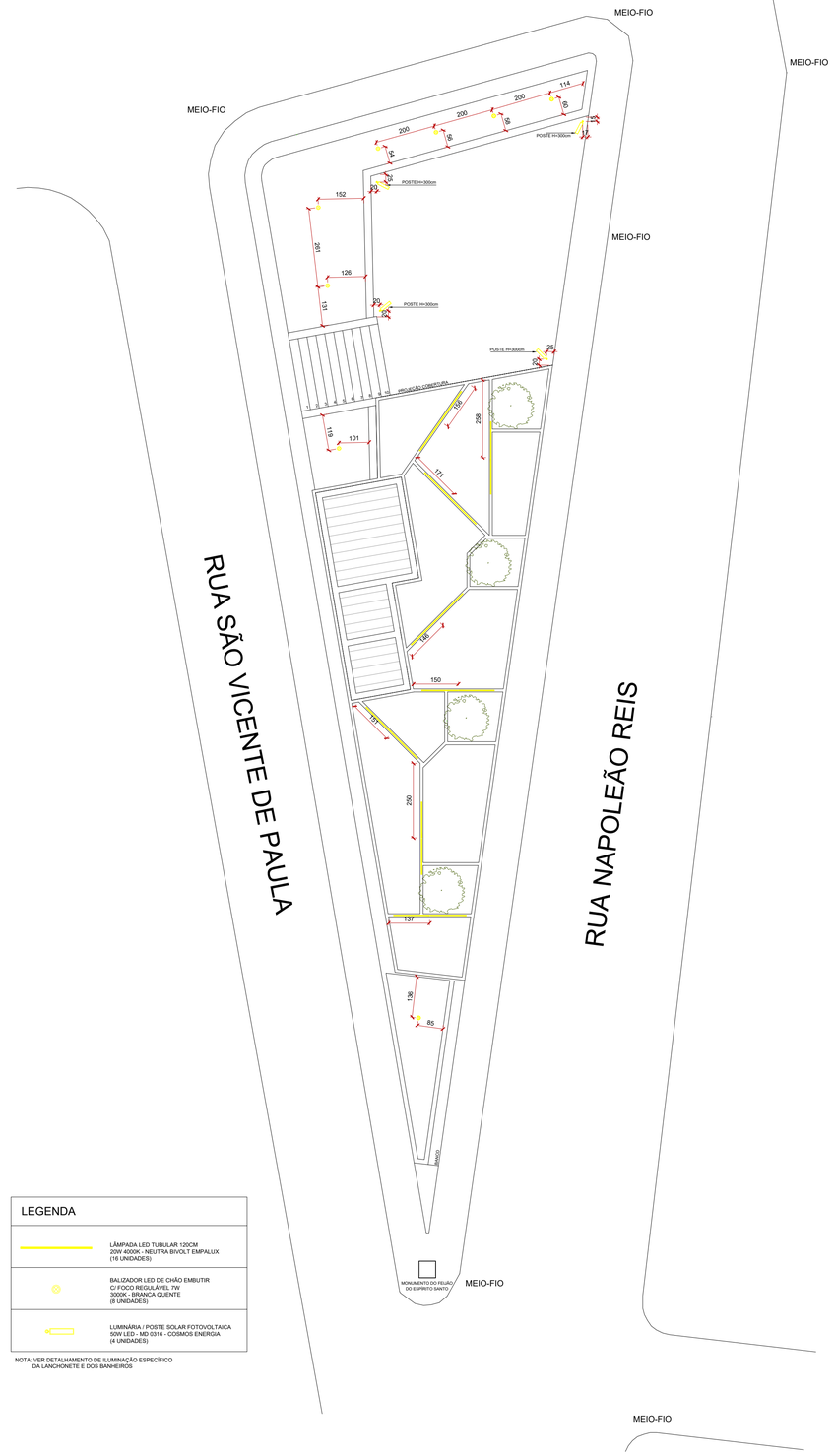

PLANTA DE ILUMINAÇÃO

ESCALA 1:100

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Remova Marca d'água
Wondershare PDFelement

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

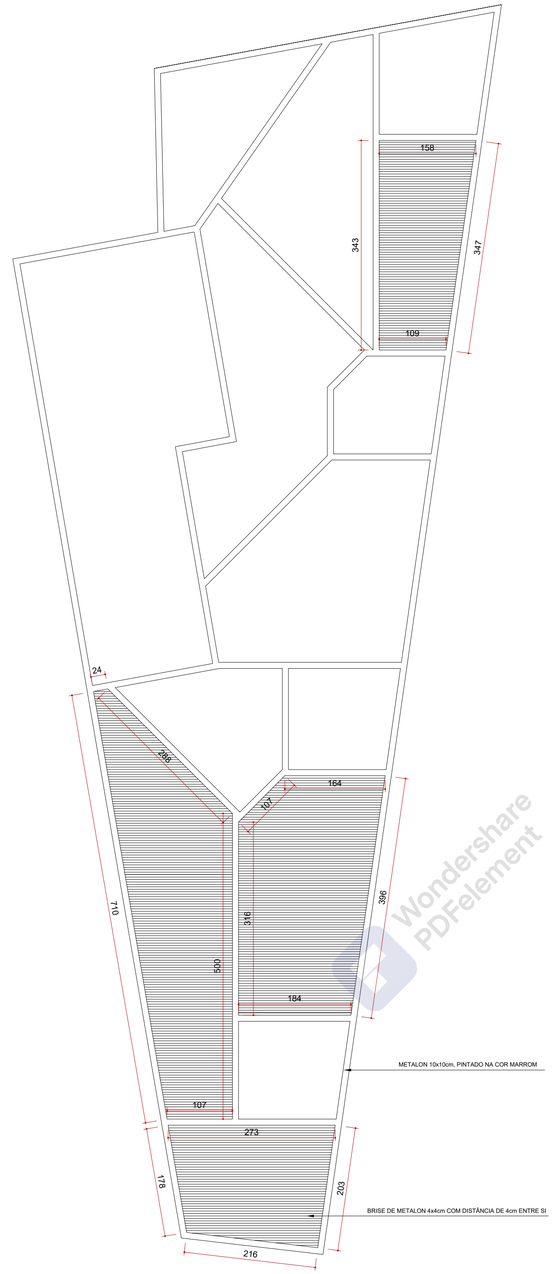

DETALHAMENTO DOS BRISES
ESCALA 1:50

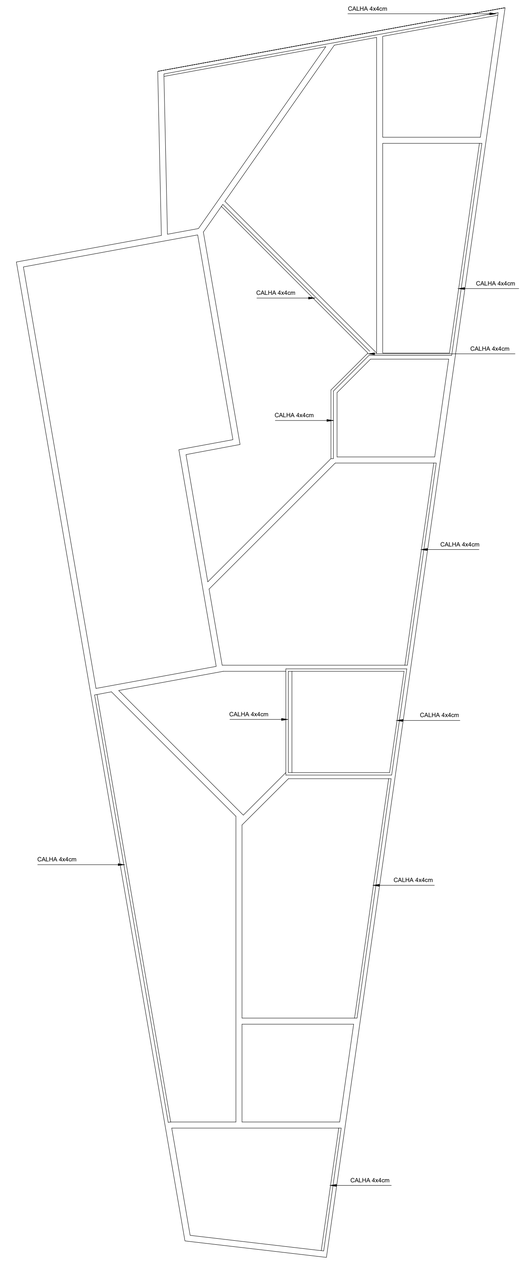

DETALHAMENTO DAS CALHAS
ESCALA 1:50

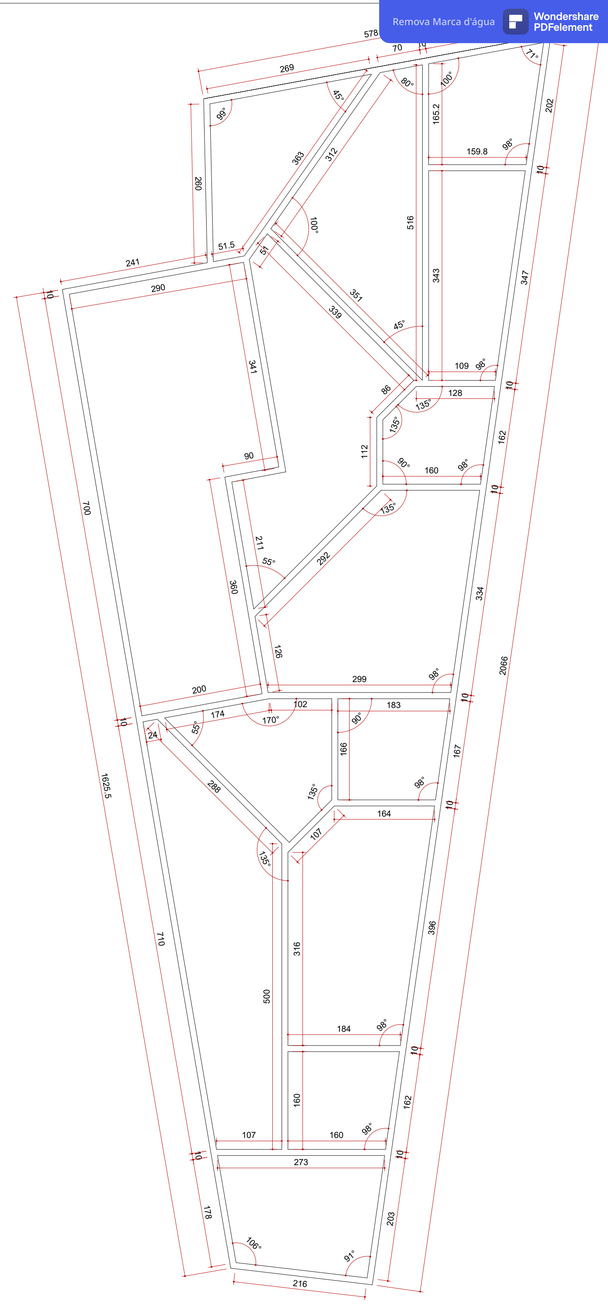

COTAS DA COBERTURA
ESCALA 1:50

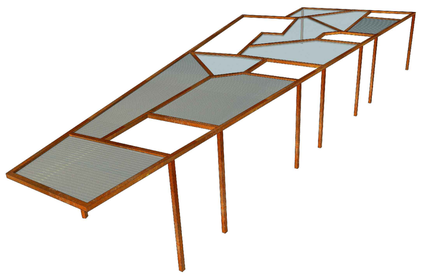

- OS PILARES DA ESTRUTURA ESTÃO A 3m DE ALTURA DO CHÃO

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Remova Marca d'água Wondershare PDFelement

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

NOTAS: - AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SÃO ESPELHADAS, PORTANTO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE REPETEM
- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
- NÃO MEDIR OS DESENHOS, SEGUIR COTAS
- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR PROJETO ARQUITEÔNICO COMPLETO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL

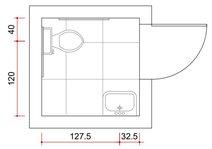

PLANTA BAIXA I.S.
ESCALA 1:50

PLANTA - PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1:50

PLANTA - PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1:50

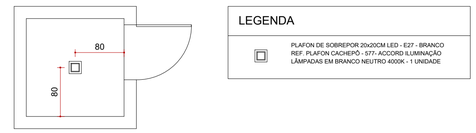

PLANTA - ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:50

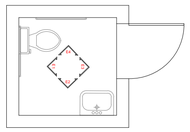

PLANTA IND. ELEV.
ESCALA 1:50

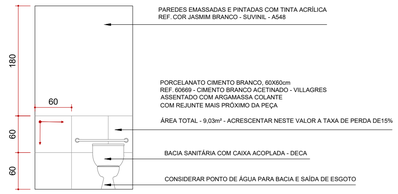

ELEVAÇÃO E1
ESCALA 1:50

ELEVAÇÃO E2
ESCALA 1:50

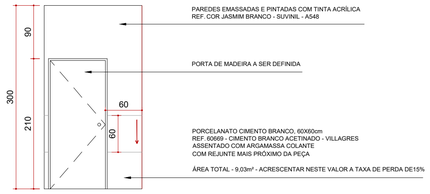

ELEVAÇÃO E3
ESCALA 1:50

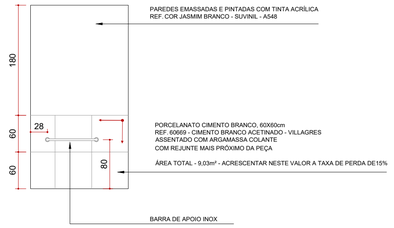

ELEVAÇÃO E4
ESCALA 1:50

Wondershare PDFelement

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Remova Marca d'água Wondershare PDFelement

LANCHONETE

NOTAS: - TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
- NÃO MEDIR OS DESENHOS, SEGUIR COTAS
- EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR PROJETO ARQUITEÔNICO COMPLETO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL

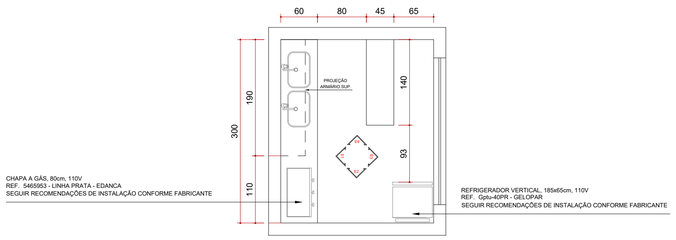

PLANTA INDICAÇÃO DAS ELEVAÇÕES
ESCALA 1:50

PLANTA - PAGI. DE PISOS
ESCALA 1:50

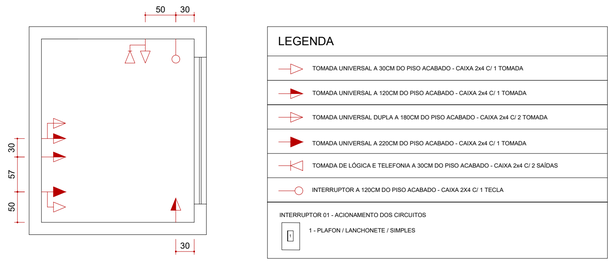

PLANTA - PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1:50

PLANTA - ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:50

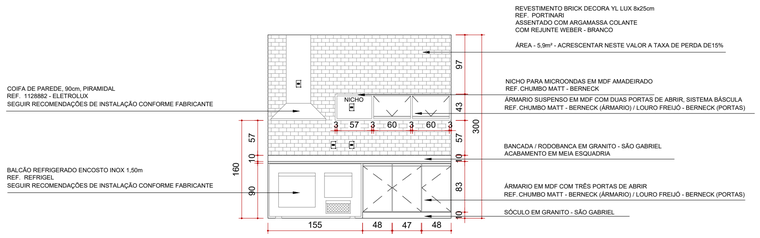

ELEVAÇÃO E1
ESCALA 1:50

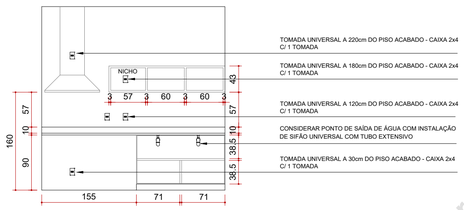

ELEVAÇÃO E1
ESCALA 1:50

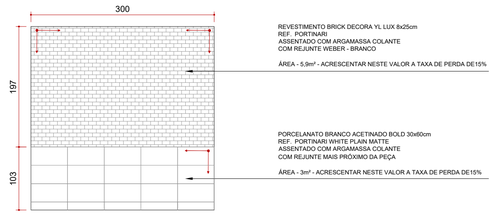

ELEVAÇÃO E1
ESCALA 1:50

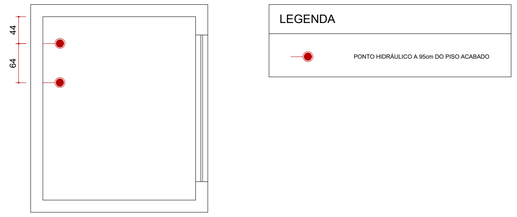

PLANTA - PONTOS HIDRÁULICOS
ESCALA 1:50

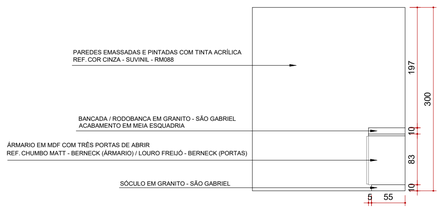

ELEVAÇÃO E2
ESCALA 1:50

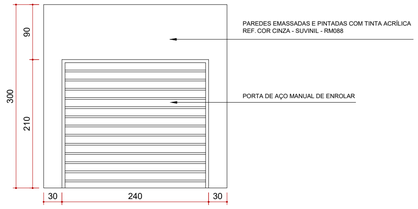

ELEVAÇÃO E3
ESCALA 1:50

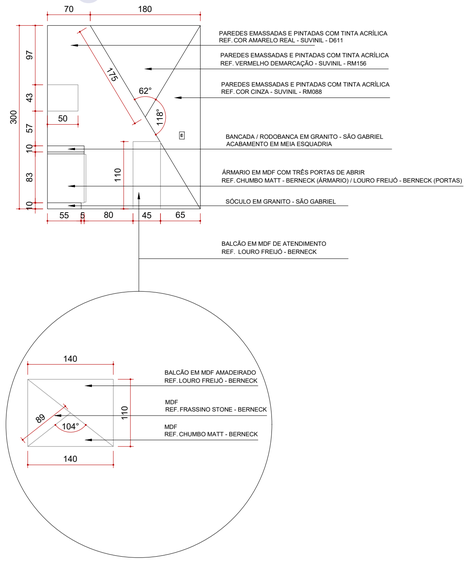

ELEVAÇÃO E4
ESCALA 1:50

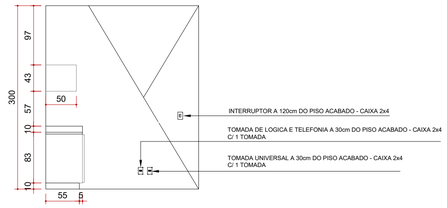

ELEVAÇÃO E4
ESCALA 1:50

Tatiele Gibran
Arquiteta e Urbanista - CAU A138312-4
tatielegibran.arq@gmail.com
(31)9 8317-1990 / (35)9 9958-7949

PROJETO EXECUTIVO/DETALHAMENTO
REFORMA / REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DIVINO
Clientes: Prefeitura Municipal de Lamim

FORMATO A1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220945662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LIOMAR GONCALVES DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1417215321**

Registro: **MG0000225760D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAMIM**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

PRAçA DIVINO ESPÍRITO SANTO

Nº: **06**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAMIM**

UF: **MG**

CEP: **36455000**

Contrato: **030**

Celebrado em: **04/01/2021**

Valor: **R$ 252.024,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA DIVINO ESPÍRITO SANTO

Nº: **06**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAMIM**

UF: **MG**

CEP: **36455000**

Data de Início: **25/03/2022**

Previsão de término: **29/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAMIM**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	145,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reformar e Revitalização da Praça Divino Espírito Santo de Lamim

6. Declarações

- A Resolução n° 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LIOMAR GONCALVES DE SOUZA - CPF: 047.697.136-57

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICÍPIO DE LAMIM - CNPJ: 24.179.426/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **25/02/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8597715995**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: c7DB2
Impresso em: 08/03/2022 às 08:39:12 por: , ip: 131.161.138.7

ANEXO I								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM CNPJ;24.179.426/0001-12								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO								
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PR. UNIT.(R$) SEM BDI**	**PR. UNIT.(R$) COM BDI**	**TOTAL**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS**					
1.2			**MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**					
1.3	IIO-PLA-005	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UND	1,00	R$1.099,62	R$1.379,36	R$1.379,36
1.4	LOC-OBR-005	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	147,00	R$7,33	R$9,19	R$1.350,93
1.5	IIO-BAR-015	SETOP	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UND	1,00	R$6.129,17	R$7.688,43	R$7.688,43
2.0			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS**					
2.1			**CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**					
2.2	IIO-TAP-005	SETOP	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	60,00	R$205,01	R$257,16	R$15.429,60
2.3	IIO-SAN-005	SETOP	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	mês	4,00	R$515,00	R$646,02	R$2.584,08
							SUB TOTAL	**R$28.432,40**
3.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
3.1			**DESMONTES E DEMOLIÇÕES**					
3.2			DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS					
3.3	DEM-ALV-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	4,00	R$101,80	R$127,70	R$510,80
3.4	DEM-CON-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	20,00	R$208,81	R$261,93	R$5.238,60
4.0			**SERVIÇOS EM TERRA**					
4.1			**ESCAVAÇÃO DE CAVAS E VALAS**					
4.2	OBR-VIA-080	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 1,50 M A 3,00 M	M²	5,00	R$62,60	R$78,53	R$392,65
4.3			**REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE CAVAS OU VALAS**					
4.4	RO-40239	SETOP	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	30,00	R$3,12	R$3,91	R$117,30
							SUB TOTAL	**R$6.259,35**
5.0			**ESTRUTURAS DE CONCRETO**					
5.1			**FORMA COM ESTRUTURA EM MADEIRA**					
5.2	OBR-PON-010	SETOP	FORMAS SUSPENSAS DE COMPENSADO RESINADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M²	78,00	R$84,64	R$106,17	R$8.281,26
5.3	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	12,00	R$46,16	R$57,90	R$694,80
6.0			**ARMADURA PARA CONCRETO**					
6.1			**ARMADURA PARA CONCRETO EM VERGALHÕES - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E APLICAÇÃO**					
6.2	RO-42285	SETOP	Armadura em aço CA-50, fornecimento, corte, dobra e aplicação - Ø 6,3mm - Ø 16mm	kg	1.260,00	R$11,39	R$14,29	R$18.005,40
6.3	RO-41552	SETOP	Armadura em aço CA-60, fornecimento, corte, dobra e aplicação - Ø 5,0mm	kg	126,00	R$11,58	R$14,53	R$1.830,78
7.0			**CONCRETOS**					
7.1			**CONCRETO - PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA**					
7.2	FUN-CON-155	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, SLUMP 20 +/- 2 (SLUMPFLOW 48 A 53 CM, COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 400 KG/M3), INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	20,00	R$477,53	R$599,01	R$11.980,02
7.6	IMP-ASF-00	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4MM	M²	54,00	R$57,86	R$72,58	R$3.919,32
							SUB TOTAL	**R$44.711,58**
8.0			**ALVENARIAS E FECHAMENTOS - Fornecimento e Execução**					
8.1	ALV-TIJ-035	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	101,00	R$61,33	R$76,93	R$7.769,93
9.0			**CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO, CHAPISCO, REBOCO E ARGAMASSA**					
9.1	REV-CHA-010	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M²	204,00	R$9,57	R$12,00	R$2.448,00
9.2	REV-REB-010	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	204,00	R$29,94	R$37,56	R$7.662,24
9.3	PIS-CON-020	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	40,00	R$43,43	R$54,48	R$2.179,20
9.4	PIS-CON-015	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M²	40,00	R$31,08	R$38,99	R$1.559,60
							SUB TOTAL	**R$21.618,97**
10.0			**REVESTIMENTO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**					
10.1			**REVESTIMENTOS - Fornecimento e Aplicação**					
10.2	REV-POR-011	SETOP	EVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	21,00	R$81,92	R$102,76	R$2.157,96
10.3	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de porcelanato amadeirado demolição REF 8140 - Ceusa	M²	8,30	R$198,66	R$249,20	R$2.068,36

10.4	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de tijoleta amarela decora YL Lux - Portinari	M²	7,00	R$150,37	R$188,62	R$1.320,34
10.5	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de porcelanato esmaltado white plain matte 30x60cm bold - Portinari	M²	5,00	R$211,41	R$265,19	R$1.325,95
10.6	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de piso intertravado Tipo retangular10x20x06colorido	M²	145,00	R$78,00	R$97,84	R$14.186,80
10.7	ED-17824	SETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE EPÓXI PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	kg	5,00	R$13,32	R$16,71	R$83,55
11.0			**ESQUADRIAS - Fornecimento e Instalação**					
11.1	ED-23034	SETOP	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M²	5,00	R$325,46	R$408,26	R$2.041,30
11.2	ESQ-POR-060	SETOP	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UND	2,00	R$636,98	R$799,03	R$1.598,06
							SUB TOTAL	**R$24.782,32**
12.0			**PINTURA E EMASSAMENTO**					
12.1	PIN-LAT-015	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	358,00	R$19,37	R$24,30	R$8.699,40
12.2	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	21,00	R$15,16	R$19,02	R$399,42
12.3	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	96,00	R$15,16	R$19,02	R$1.825,92
12.4	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	97,00	R$15,16	R$19,02	R$1.844,94
12.5	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	95,00	R$15,16	R$19,02	R$1.806,90
12.6			**SUPERFÍCIE METÁLICA**					
12.7	PIN-ESM-010	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMAOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	419,00	R$19,05	R$23,90	R$10.014,10
							SUB TOTAL	**R$24.590,68**
13.0			**INTERIORES**					
13.1			**BANCADA E SÓCULO**					
13.2	BAN-GRA-005	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU SÃO GABRIEL E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	5,00	R$319,55	R$400,84	R$2.004,20
13.3			**MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS**					
13.4	COTAÇÃO	MERCADO	Móveis planejados em MDF amadeirado, REF Chumbo Matt - Berneck	VB	1,00	R$2.800,00	R$3.512,32	R$3.512,32
13.5	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e instalação de coifa de parede 6 bocas, 90 cm, piramidal, REF 1128882 - Electrolux	UND	1,00	R$1.500,00	R$1.881,60	R$1.881,60
13.6	COTAÇÃO	MERCADO	Balcão refrigerado encosto inox 1,50m - Refrigel	UND	1,00	R$2.958,00	R$3.710,52	R$3.710,52
13.7	COTAÇÃO	MERCADO	Refrigerador vertical 185x65cm, 110v, REF gptu-40 pr - Gelopar	UND	1,00	R$3.377,83	R$4.237,15	R$4.237,15
13.8	COTAÇÃO	MERCADO	Chapa a gás, 80cm, 110v, REF 5465953, linha prata - Edanca	UND	1,00	R$1.022,64	R$1.282,80	R$1.282,80
			SOLEIRA - Fornecimento e Aplicação					
13.9	SOL-GRA-005	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA OU São Gabriel E = 2 CM Fornecimento e instalação.	M²	3,00	R$248,61	R$311,86	R$935,58
							SUB TOTAL	**R$17.564,17**
14.0			**COBERTURAS - Fornecimento e Montagem**					
14.1			**TELHAS GALVANIZADAS**					
14.2	ED-48428	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	18,00	R$78,66	R$98,67	R$1.776,06
14.3			**POLICARBONATO**					
14.4	COTAÇÃO	MERCADO LIVRE	Fornecimento e instalação conforme projeto de chapa de Policarbonato compacta 2,05x6m, 3mm de espessura	M²	85,00	R$250,00	R$313,60	R$26.656,00
14.5			**CALHAS E DESCIDAS D'ÁGUA**					
14.6	PLU-CAL-010	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	75,00	R$64,29	R$80,65	R$6.048,75
14.7	PLU-RUF-055	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	36,00	R$30,22	R$37,91	R$1.364,76
14.8			**ESTRUTURA EM METALON**					
14.9	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e montagem de estrutura leve em Metalon 40x40mm e 100x100mm	VB	1,00	R$16.500,00	R$20.697,60	R$20.697,60
15.0	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	85,00	R$27,68	R$34,72	R$2.951,20
							SUB TOTAL	**R$59.494,37**
16.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**					
16.1	COTAÇÃO	MERCADO	Instalações elétricas, inclusive fornecimento de materiais conforme projeto	VB	1,00	R$5.871,00	R$7.364,58	R$7.364,58
							SUB TOTAL	**R$7.364,58**
17.0			**HIDROSSANITÁRIAS**					
17.1	COTAÇÃO	MERCADO	Instalações hidrossanitárias inclusive fornecimento de materiais conforme projeto	VB	1,00	R$3.310,34	R$4.152,49	R$4.152,49
							SUB TOTAL	**R$4.152,49**
18.0			**PAISAGISMO E AJARDINAMENTO - Fornecimento e Aplicação**					
18.1			**REVESTIMENTO VEGETAL**					
18.2	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e aplicação de grama verde esmeralda	M²	21,00	R$18,00	R$22,58	R$474,18
18.3			**PLANTAS EM GERAL**					
18.4	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie: Cica revoluta	UND	3,00	R$187,00	R$234,57	R$703,71
18.5	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie: Periquito	UND	45,00	R$10,00	R$12,54	R$564,30
18.6	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Moreia	UND	45,00	R$17,90	R$22,45	R$1.010,25
18.7	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Maria-sem-vergonha	UND	21,00	R$10,00	R$12,54	R$263,34
18.8	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Yucca	UND	3,00	R$93,00	R$116,66	R$349,98
18.9	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e plantio espécie Clorofito	UND	285,00	R$4,00	R$5,02	R$1.430,07
19.0			**SISTEMA DE IRRIGAÇÃO**					
19.1	COTAÇÃO	MERCADO	Fornecimento e instalção de sistema de irrigação simples	VB	1,00	R$951,40	R$1.193,44	R$1.193,44
19.2			**PAISAGISMO**					
19.3			**MOSAICO**					
19.4	COTAÇÃO	MERCADO	Mosaico com azulejos em parede de alvenaria	VB	1,00	R$3.558,00	R$4.463,16	R$4.463,16
19.5	COTAÇÃO	MERCADO	Pombo em metal simbolizando o Divino Espírito Santo	VB	1,00	R$1.510,00	R$1.894,14	R$1.894,14
							SUB TOTAL	**R$12.346,57**
20.0			**SERVIÇOS FINAIS**					
20.1	ED-50266	SETOP	Limpeza final da obra	M²	145,00	5,08	R$6,37	R$923,65
							SUB TOTAL	**R$923,65**
CUSTO TOTAL COM BDI								**R$252.241,13**

data:Lamim 07 Março de 2022

Liomar Gonçalves de Souza
CREA-MG 225760/D

João Odeom de Arruda
Prefeito Municipal de Lamim MG